



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

PORTARIA N.º 87/2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO NOS TERMOS DO ARTIGO 102º PARAGRAFO ÚNICO DA LEI 135/92 (RJU) A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder Licença Prêmio nos termos do art. 102º Parágrafo Único da Lei 135/92 (RJU – Regime Jurídico) a servidora **MARIA APARECIDA ULDRISCH**, matrícula nº 67, ocupante do cargo efetivo de "Apoio Administrativo Educacional", referente ao período aquisitivo de 01/05/2008 à 30/04/2013, **por um período de 90 (noventa) dias, a partir de 16/04/2018.**

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos onze (11) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezoito (2018).


JOEL MARINS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
www.araputanga.mt.gov.br



À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao dispositivo no art. 24 inciso I da lei federal 8.666/93 e art. 2º da lei Municipal 735/2017, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da lei de licitações, RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2018**.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos a adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito.

1.1 OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Transporte Escolar em favor deste Município: Favorecido: ILMA OLIVIERA DA SILVA 39564940168, com sede à Rua João Briene s/nº Jardim São José – Araguaiana – MT CEP 78.685-000, devidamente inscrita no CNPJ: 29.972.829/0001-38.

Prazo de execução e vigência: 174 dias letivos ou conforme calendário Escolar

Valor total R\$: R\$ 32.538,00 (trinta e dois mil quinhentos e trinta e oito reais)

Fundamento Legal Artigo 24, inciso I lei Federal 8.666/93 e lei Municipal 2º lei 735/2017 de 30 de agosto de 2017, Justificativa Anexa nos autos do Processo de licitação nº 02/2018.

Dotação Orçamentária:

Determino, ainda que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Araguaiana, 06 de abril de 2018

Getulio Dutra Vieira Neto

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORT 87/2018 CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO NOS TERMOS DO ARTIGO 102º PARAGRAFO ÚNICO DA LEI 135/92 (RJU) A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder Licença Prêmio nos termos do art. 102º Parágrafo Único da Lei 135/92 (RJU – Regime Jurídico) a servidora **MARIA APARECIDA ULDRISCH**, matrícula nº 67, ocupante do cargo efetivo de "Apoio Administrativo Educacional", referente ao período aquisitivo de 01/05/2008 à 30/04/2013, **por um período de 90 (noventa) dias, a partir de 16/04/2018**.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos onze (11) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezoito (2018).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 01/2018**

EDITAL COMPLEMENTAR N. 05/2018

A Prefeitura Municipal de Araputanga e a Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público n.01/2018, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Item "18.5." do Edital resolvem divulgar o seguinte **COMUNICADO**:

De acordo com os itens, abaixo selecionados, referentes ao EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 01/2018, as solicitações de isenção e recursos, somente serão julgados, pela comissão, se entregues dentro do prazo descrito no Edital, sendo assim aqueles entregues com data posterior não terão valor para análise.

"6.1.10. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa inscrição via fax ou via correio eletrônico, sendo permitido o envio via correios com AR – Aviso de Recebimento, considerado como data de protocolo, em respeito aos prazos do item 6.1.7. deste Edital, a data da entrega dos Correios junto a Prefeitura Municipal de Araputanga- MT.

12.4. – Serão permitidos recursos enviados via correios, desde que com serviço de aviso de recebimento (AR), dentro do prazo e regras deste Edital, sendo considerada como data de protocolo a data da entrega pelos Correios na Prefeitura Municipal de Araputanga- MT.

12.6. Os recursos julgados serão divulgados em aviso resumido no Jornal Oficial da AMM – Associação Mato-grossense dos Municípios, e na integra no Mural da Prefeitura Municipal de Araputanga – MT e no site www.araputanga.mt.gov.br, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou fax, nem sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões."

Este Comunicado encontra-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, e no endereço eletrônico: www.araputanga.mt.gov.br, a partir desta data.

Araputanga – MT, 11 de Abril de 2018.

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

LINDINALVA DE SOUZA ANDRADE

Presidente da Comissão

MÔNICA FERREIRA DOS SANTOS

Membro da Comissão

ZÉLIA DIAS DA SILVA

Membro da Comissão

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE DEBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

O Município de Araputanga – MT, informa que:

Conforme o CTM Lei Complementar 585/2003, Art. 150, Incisos I, II, Alíneas a), b) e Art. 154. Verificando os cadastros de contribuintes inadimplentes com referência aos Tributos Municipais, constatamos que os contribuintes abaixo relacionados encontram-se em Débito com esta Municipalidade. Nestes termos, vimos pelo presente Avisá-los, para que procurem a Prefeitura e Regularizem seus débitos no prazo máximo de 10 (dez) dias. A não quitação implicará em Multa, conforme Art. 361, Inciso III, Alínea a) da referida Lei, além do envio para Protesto. Caso já tenha quitado os débitos, desconsidere esta Notificação.

NOME DO (A) NOTIFICADO (A)
ADALBERTO PEREIRA VAZ
ARTUR DIAS DANTAS
CARLITO DIAS ROCHA
EUZELIA CANDOTE DE SOUZA DA FONSECA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Gestão Democrática e Ensino de Qualidade

Araputanga - MT, 10 de abril de 2018.

CIRCULAR INTERNA Nº 021/2018

Prezado Senhor,

Através do presente vimos informar Vossa Senhoria que foi autorizada **Licença Prêmio** para funcionária **MARIA APARECIDA ULDRISCH**, Apoio Administrativo Educacional, lotada no Centro de Educação Infantil Pingo de Gente, a partir de 16 de abril de 2018.

Atenciosamente,


LINDINALVA DE SOUZA ANDRADE
Secretária Municipal de Educação

ILM. SR. OVIDIO DE FREITAS GODOY

MD. Chefe do Deptº de Recursos Humano

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Gestão Democrática e Ensino de Qualidade



SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME: MARIA APRECIDA ULDRISCH					
CPF Nº.: 517.696.201-25					
RG. Nº. 721854		ORGÃO EXP.: SSP/MT		DATA EMISSÃO: 28/01/1988	
TÍTULO ELEITOR Nº.: 1199787618/72		ZONA: 41	SEÇÃO: 0013	UF: MT	
DOC. MILITAR:		MIN.	CAT.	UF.	
DATA DE NASCIMENTO: 08/09/1969			NATURAL DE: QUERENCIA DO NORTE-PR		
ESTADO CIVIL: solteira		NOME DO CONJUGE:			
AGENCIA Nº.: 801		CONTA CORRENTE: 0020166-9		BANCO: BRADESCO	
Nº. PIS/PASEP:			DATA DE ADMISSÃO:		
FILIAÇÃO	PAI: FRANCISCO ULDRISCH				
	MAE: IZABEL DE ANDRADE				
HABILITAÇÃO: ENSINO MÉDIO					
CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO					
SITUAÇÃO FUNCIONAL	Efetivo	x	Concursado (Estágio Probatório)	Contrato Temporário	
CARGA HORARIA: 06 HORAS					
LOTAÇÃO: CEI "PINGO DE GENTE"					
Vem respeitosamente, requerer a Vossa Senhoria a licença prêmio a partir do dia 16/04/2018.					
NESTES TERMOS PEDE DEFERIMENTO			<p style="text-align: center;">AUTORIZADO</p> <p style="text-align: center;">_____ Prefeito Municipal Joel Marins de Carvalho</p>		
ARAPUTANGA – MT, <u>10/04/2018</u>					
<p style="text-align: center;">_____ INTERESSADO</p>					

16/04

